

Table with 2 columns: Name and number. Lists names like Luiz Mancini, Luiz Buozo, Luciano dos Santos, etc., with corresponding numbers.

Table with 2 columns: Name and number. Lists names like Olga Corradini Franco Oliveira, Olivia Maria da Conceição, Orlando Braga, etc., with corresponding numbers.

Table with 2 columns: Name and number. Lists names like Tereza Gomes dos Santos, Vicente Signorelli, Virgilio Gaspari, etc., with corresponding numbers.

Artigo 2.º - Os beneficiários das pensões concedidas pelo art. 1.º deverão apresentar à Secretaria da Fazenda, antes do primeiro pagamento, laudo médico de egresso fornecido pelo Departamento de Profilaxia da Lepra, atestando sua incapacidade para o trabalho.

Artigo 3.º - O pagamento da pensão será imediatamente suspenso se o egresso for reinternado, cabendo ao Departamento de Profilaxia da Lepra fazer a respectiva comunicação à Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único - Tratando-se de reintegração provisória, o Departamento de Profilaxia da Lepra dará também conhecimento do ato de concessão de alta hospitalar, a fim de ser reiniciado o pagamento da pensão.

Artigo 4.º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 10 de Março de 1954.

Victor Maida - Presidente Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de Março de 1954.

Oswaldo Pereira da Fonseca - Diretor Geral

LEI N. 2.666, DE 10 DE MARÇO DE 1954

Cria na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a Cadeira de Direito Municipal.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta, e eu, Victor Maida, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do artigo 24, parágrafo 2.º da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica criada, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a Cadeira de Direito Municipal.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 10 de março de 1954.

Victor Maida - Presidente Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 1954.

Oswaldo Pereira da Fonseca - Diretor Geral

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor Geral Substituto da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, atendendo ao disposto no artigo 261 do Decreto-lei n. 12.773 de 28 de outubro de 1941:

FAZ SABER ao senhor José Maria Pereira, Matrícula "H", da Tabela II, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que tendo sido verificado o seu não comparecimento sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados da primeira publicação convidado a fazer prova de que o afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 45 e 236 inciso I, do referido Decreto-lei n. 12.773

e, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado no "Diário Oficial" pelo prazo de 20 (vinte) dias

São Paulo em 8 de fevereiro de 1954.

Diretor Geral Substituto (s) Jean Passos

(Diariamente até 13 de março)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO TELEFONES DA Diretoria. 36-2539 Gerência. 36-2752 Redação. 34-5810 Expediente. 36-7931 Contadoria. 36-2784 Serviço do Pessoal. 36-6183 Tesouraria e Assinaturas. 36-2724 Publicações. 36-2684 Revisão. 36-6184 Almoarifado. 36-2587 Oficinas de Obras. 36-2598 Oficinas do Jornal. 36-2552